



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b><u>051/2014</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42	Data: 15/04/2014
<b>VALOR.....R\$ 1.054.000,00</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

**Descrição da operação:**

Aplicação de recursos, conforme ofício IPMU/222/2014, referente ao repasse da Contribuição Previdenciária da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme deliberação do Comitê de Investimentos.

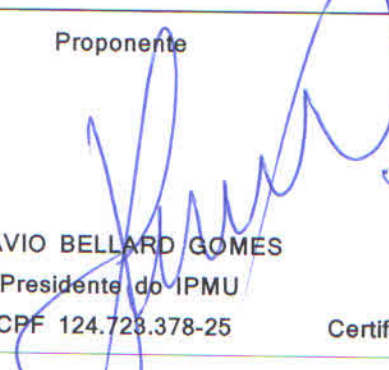
**Características dos ativos:**

Santander FIC FI Corporate Referenciado DI

CNPJ 03.069.104/0001-40

Fundo de Renda Fixa

Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV

<b>Proponente</b>	<b>Gestor/autorizador:</b>	<b>Responsável pela liquidação da operação em 15/04/2014</b>
 <b>FLÁVIO BELLARD GOMES</b> Presidente do IPMU CPF 124.728.378-25	 <b>SIRLEIDE DA SILVA</b> CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA - Val. 03/04/2017	 <b>SIRLEIDE DA SILVA</b> Diretora Administrativa Financeira CPF 133.339.578-76